



Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1250
Telefone: (085) 611-0522 (PABX) - Sobral-Ceará

LEI Nº 049/93

Autoriza o Chefe do Poder Executiuvo a celebrar convênio com a Fundação Nacional de Saúde e SAAE Sobral, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

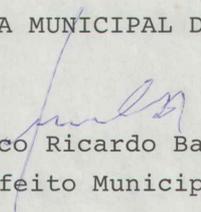
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Fundação Nacional de Saúde SAAE Sobral, no tocante a aquisição de materiais de ligações D'água nas residências de Taípa e de alvenaria localizadas nos Bairros periféricos desta urbe que meçam no máximo 60m² e que tenham um único andar térreo, excetuando as casas construídas pelo Sistema Financeiro Estadual e Federal.

Art. 2º - Os recursos para o pagamento dos Kit's de ligações serão provenientes do orçamento do Município, sem ônus para os proprietários.

Parágrafo Único - Só serão beneficiados com esta Lei, os proprietários que estiverem quites com IPTU.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de dezembro de 1993.


Francisco Ricardo Barreto Dias
Prefeito Municipal